



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PONTE PRETA/RS

PARECER JURÍDICO

Referência: PROJETO DE LEI N. 015 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA CONSOLIDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I. RELATÓRIO.

Trata-se de propositura encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei n. 015 de 26 de Março de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo receber em doação imóvel urbano, sem pagamento de indenização, onde já estão traçadas e urbanizadas vias urbanas há mais de 15 (quinze) anos.

É o sucinto relatório.

Passa-se à análise jurídica.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 24/03/2020



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

II. ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

A competência do Senhor Prefeito Municipal para iniciar o processo legislativo, tratada no presente Projeto, está em conformidade com o Artigo 53, II e XXX, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, I, da Constituição Federal, em face do interesse local.

Trata-se de pedido de doação de parte do imóvel urbano matriculado sob o n. 36.327, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim/RS, para fins de regularizar as vias públicas ali existentes há mais de 15 (quinze) anos.

Conforme a Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o presente Projeto já foi aprovado e promulgado pela Lei 2.190/2020 de 21 de Janeiro de 2020. Porém, com o procedimento de expropriação amigável, Agora se faz necessária a alteração do procedimento, tendo em vista as novas orientações do Serviço Notarial e Cartorário de nosso Estado.

Assim, analisando-se os termos acima, uma vez que se trata meramente de alteração para fins cartorários, nota-se que os requisitos para a aprovação do Projeto em referência foram satisfeitos.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, SMJ, a Assessoria Jurídica opina pela Constitucionalidade do Projeto de Lei n. 015/2020, estando apto para tramitar regularmente perante este Egrégio Plenário, a fim de apreciar seu mérito.

O presente Parecer tem caráter exclusivamente técnico e opinativo, não vinculando esta Casa em suas conclusões ou motivações.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 27/10/2020



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

É o Parecer.

Câmara de Vereadores de Ponte Preta/RS, 27 de Março de 2020.

GRAZIELA MARIA FAVRETTO
OAB/RS 85.193
Assessora Jurídica Legislativa

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 24/03/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE
(11) 3568-0125

Página de assinaturas


Janaíne Olívio
039.951.790-10


Graziela Favretto
013.809.080-78

HISTÓRICO

- 27 Mar 2020 09:25:56  Graziela Favretto criou este documento. (E-mail: grazielifavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78)
- 27 Mar 2020 10:03:54  Janaíne Olívio (E-mail: janainedeponteira@gmail.com, CPF: 039.951.790-10) visualizou este documento por meio do IP 177.11.63.25 localizado em Campinas do Sul - Rio Grande do Sul - Brasil.
- 27 Mar 2020 10:05:36  Janaíne Olívio (E-mail: janainedeponteira@gmail.com, CPF: 039.951.790-10) assinou este documento por meio do IP 177.11.63.29 localizado em Campinas do Sul - Rio Grande do Sul - Brasil.
- 27 Mar 2020 09:25:58  Graziela Favretto (E-mail: grazielifavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78) visualizou este documento por meio do IP 177.11.163.78 localizado em Erval Grande - Rio Grande do Sul - Brasil.
- 27 Mar 2020 09:26:07  Graziela Favretto (E-mail: grazielifavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78) assinou este documento por meio do IP 177.11.163.78 localizado em Erval Grande - Rio Grande do Sul - Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #205b74cb4f78d56585e089d96749323127fa5705e0be5f124c0e453be0329d
<https://portal.autentique.com.br/documentos/255c05cc11a059f09fa9305706ec84a466402981868fb014e>

